



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 16 de julho de 2025
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

15^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

| | |
|----------------------------|---|
| 1^a PARTE | Audiência Pública Interativa |
| 2^a PARTE | Deliberativa |
| Local | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15 |

Atualizações:

1. Confirmação de convidados e inclusão dos Requerimentos nº 33 e 34/2025 - CEsp (15/07/2025 12:41)
2. Inclusão de convidado (16/07/2025 09:04)

1ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Reunião conjunta da Comissão de Esporte do Senado Federal e da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, com o objetivo de dialogar sobre os vetos presidenciais apostos à Lei nº 14.597, de 2023 - a Lei Geral do Esporte - e seus impactos no ordenamento jurídico esportivo nacional.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 27/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 28/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho
- [REQ 29/2025 - CEsp](#), Senadora Leila Barros
- [REQ 32/2025 - CEsp](#), Senador Carlos Portinho

Convidados:

Sra. Iziane Castro Marques

Secretaria Nacional de Excelência Esportiva - SNE

Representante de: Ministério do Esporte

Presença Confirmada

Sr. Luiz Lima

Deputado Federal

Presença Confirmada

Sr. Emanuel Rego

Diretor-Geral do Comitê Olímpico do Brasil - COB

Presença Confirmada

Sr. Ricardo Nobre

Gerente Jurídico do Comitê Olímpico do Brasil - COB

Presença Confirmada

Sr. Gabriel Ribeiro Lima

CEO da Liga Forte União - LFU

Presença Confirmada

Sr. Rodrigo da Paz Ferreira Darbilly

Assessor Jurídico da Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Presença Confirmada

Sr. Luís Otávio Veríssimo Teixeira

Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva - STJD

Presença Confirmada

Sr. Pedro Trengrouse

Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/RJ

Presença Confirmada

Sr. Jorge Henrique Pereira Borçato

Presidente da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol - FENAPAF

Presença Confirmada

Sr. Caio Pompeu Medauar de Souza

Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo - IBDD

Videoconferência Confirmada

Sra. Fabiana Bentes

Presidente do Instituto Sou do Esporte

Presença Confirmada

Sr. Tharcísio Anchieta

Conselheiro Federal do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF

Videoconferência Confirmada

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTE N° 33, DE 2025

Requer sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Esporte, André Fufuca, informações sobre o Programa Segundo Tempo (PST), com especial atenção às ações realizadas desde o início do atual Governo Federal, em 2023, a fim de subsidiar a avaliação de política pública em curso nesta Comissão.

Autoria: Senadora Teresa Leitão

Textos da pauta:
[Requerimento \(CEsp\)](#)

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ESPORTE N° 34, DE 2025

Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 27/2025 - CEsp seja incluído o convidado Vinicius Machado Calixto, Consultor Legislativo do Senado Federal.

Autoria: Senador Romário

Textos da pauta:
[Requerimento \(CEsp\)](#)

COMISSÃO DO ESPORTE

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o objetivo de debater os vetos presidenciais opostos à Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) e seus impactos sobre o ordenamento jurídico esportivo nacional e as políticas públicas do setor.

Sugiro, para compor o rol de convidados da audiência, os seguintes representantes e autoridades, sem prejuízo de alterações e acréscimos posteriores:

- Exmo. Sr. Ministro do Esporte, André Fufuca;
- Representante do Comitê Olímpico do Brasil (COB);
- Representante do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
- Representante da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);
- Representante da Confederação Brasileira de Clubes (CBC);
- Representantes das ligas de futebol: Liga Forte União (LFU) e Liga do Futebol Brasileiro (Libra);



* C D 2 5 4 4 0 9 5 2 7 5 0 0 *

- Representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);
- Representante da Associação Nacional de Desporto e Defesa (ANDD);
 - Representantes da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF) e da Federação das Associações de Atletas Profissionais (FAAP);
 - Representante do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo (IBDD).
- Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados Dr. Gabriel Gervásio Neto – Área XV Educação, Cultura e Esporte.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) representa um marco histórico na legislação esportiva brasileira, consolidando um novo regime jurídico para o setor e modernizando a estrutura normativa que rege o esporte nacional. Contudo, os vetos presidenciais impostos a dispositivos fundamentais da norma geraram significativa preocupação nos diversos segmentos da comunidade esportiva.

É importante destacar que o Congresso Nacional já deliberou sobre parte dos vetos presidenciais, tendo derrubado diversos dispositivos que foram promulgados em 21 de maio de 2024. Entre os artigos restaurados, destacam-se o art. 15, sobre a articulação das três esferas de governo na área esportiva; o parágrafo único do art. 27, que trata da admissibilidade da arbitragem para resolução de conflitos esportivos; os arts. 40 a 49, que tratam dos Fundos de Esporte e do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte); o § 12 do art. 86, sobre a aplicação do parágrafo único do art. 444 da CLT ao contrato especial de trabalho esportivo; e o § 1º do art. 160, que destina 5% da receita de direitos de transmissão aos atletas profissionais.



* C D 2 5 4 4 0 9 5 2 7 5 0 0 *

Não obstante os avanços obtidos com a derrubada parcial dos vetos, diversos outros dispositivos estratégicos permanecem vetados, aguardando deliberação do Congresso Nacional. Estes vetos abrangem questões cruciais relacionadas à governança e transparência das entidades esportivas, mecanismos de financiamento do esporte de base, direitos dos atletas e relações trabalhistas, estrutura organizacional do sistema esportivo nacional, políticas de inclusão social por meio do esporte, e formação e capacitação de profissionais do esporte, cuja ausência desses dispositivos pode comprometer o desenvolvimento de políticas públicas efetivas para o esporte.

Diante da magnitude dos impactos que os vetos podem gerar no desenvolvimento esportivo nacional e considerando a importância estratégica do esporte para o Brasil, é fundamental que esta Casa promova um debate amplo e democrático sobre o tema. A audiência pública proposta permitirá compreender os reflexos concretos dos vetos ainda pendentes, identificar soluções legislativas ou interpretativas, avaliar os dispositivos já restaurados pelo Congresso Nacional, buscar consensos que preservem os avanços obtidos na tramitação da Lei, e contribuir para a construção de um ambiente jurídico mais favorável ao desenvolvimento esportivo brasileiro.

Além disso, esta audiência representa uma oportunidade única para que os principais setores envolvidos no esporte nacional possam contribuir para a construção de soluções que fortaleçam o marco regulatório esportivo brasileiro.

Sala da Comissão, em 08 de julho de 2025.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-10336

